LEI MUNICIPAL Nº 1.534 DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Institui a campanha de conscientização sobre a depressão na infância e na adolescência no âmbito do município de Manacapuru e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Estabelece a campanha de conscientização sobre a Depressão na infância e na Adolescência, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com objetivo de realizar ações educativas para orientar a população sobre o tema no âmbito do município de Manacapuru.

Parágrafo único. Das diretrizes da campanha:

I – Divulgação dos sintomas mais comuns, como: Sono instável, irritabilidade repentina, alteração nos hábitos alimentares, cansaço constante ou apatia, hiperatividade, choro excessivo, medo frequente ou pânico, retraimento social, queda de rendimento escolar, dentre outros.

II – Incentivo a busca de atendimento por profissionais especializados, para obtenção de diagnóstico correto e tratamento;

III – disponibilização de informações sobre os tratamentos psicológicos e médicos disponíveis;

IV – Estimulo a parceria entre família e escola para oferecer o suporte necessário as crianças e adolescentes acometidos pela depressão.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 03 de abril de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.04.03 20:49:54 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru